

## REGULAMENTO PARA MATRIMÓNIOS

### Processo Religioso

Os noivos residentes na Paróquia de Vila de Conde (e basta que um o seja) prepararão o processo no cartório, seguindo as instruções do Pároco desta Paróquia e funcionários do Cartório Paroquial, com, pelo menos, seis meses de antecedência antes da data do matrimónio.

O Processo Civil é da inteira responsabilidade dos noivos, os quais deverão se dirigir à Conservatória do Registo Civil, a fim de obter o respetivo Certificado, que deverá ser entregue na Paróquia onde está a decorrer o processo religioso.

Os noivos residentes fora da paróquia de Vila do Conde deverão procurar o pároco da nubente a fim de preparar o processo de casamento.

Para o processo deverão juntar Cópia do Cartão de Cidadão das testemunhas (frente e verso) válidos à data do casamento.

O atraso ou a falta de entrega dos documentos é da responsabilidade dos nubentes. Na ausência dos documentos necessários a marcação da cerimónia poderá ficar sem efeito, ficando a paróquia livre da responsabilidade e consequências que possam surgir.

### Pontualidade

Apesar da tradição, a falta de pontualidade é encarada como falta de respeito. Além da celebração do vosso Matrimónio podem existir outras tarefas que a Igreja assume para esse dia. A hora marcada é a hora do início da celebração.

Se a falta de pontualidade prejudicar serviços posteriores assumidos pelas igrejas, compete ao responsável da igreja, juntamente com o sacerdote ou ministro designado para o efeito adiar para hora conveniente a celebração do matrimónio.

### Igrejas

Compete aos noivos tratar diretamente com os responsáveis das diversas Igrejas a marcação do seu matrimónio, as quais verificarão a sua conveniência e os ajustes necessários que o Matrimónio provocará no funcionamento quotidiano, nomeadamente com o asseio (arranjos florais).

### Floristas/ Asseio da Igreja

A fim de manter a harmonia do espaço litúrgico só se permite um asseio por semana. Se os noivos assumirem o asseio semanal das igrejas (ou altares enfeitados de forma individual) também não o poderão recolher no final da celebração matrimonial, porque é o asseio proposto para a Comunidade.

Na eventualidade de múltiplas celebrações matrimoniais, ou outras, compete aos diversos casais chegar a acordo sobre o asseio. Caso não se entendam, a tarefa é assumida pelas zeladoras titulares dos retábulos. Esta decisão deve ser comunicada, atempadamente aos responsáveis das diversas igrejas para se coordenarem os serviços. No caso de existir uma celebração Comunitária (ex. S. João, Imaculada), prevalece o asseio proposto para a festa comunitária.

A tradição diz que os noivos devem sair da igreja debaixo de uma chuva de arroz para que tenham uma vida feliz, fartura em casa e fertilidade. No entanto, este momento deverá acontecer apenas à saída da igreja e não no anteparo da mesma. Ainda, utilização de canhões de confetes e artigos semelhantes é estritamente proibida dentro e fora da igreja, ou seja: em todo o perímetro do adro. Na sociedade atual, que se preocupa e protege o meio ambiente, existem diversas alternativas biodegradáveis a serem utilizadas neste momento.

**Não é possível utilizar os espaços contíguos às igrejas/capelas paroquiais (adros) por parte serviços de catering, refeições ou bebidas.**

### Fotógrafos

As fotografias, os filmes e outros meios que a técnica moderna põe à nossa disposição, podem registar as celebrações mais importantes da vida cristã das pessoas, assim como das famílias e das comunidades, e contribuir desse modo para que sejam posteriormente recordadas e revividas. As reportagens fotográficas ou filmadas devem ser feitas com dignidade e com suficiente discrição para não prejudicar em nada a celebração litúrgica. Por isso, devem ser realizadas por pessoas competentes, profissionalmente habilitadas.

Os fotógrafos devem integrar-se, o mais possível, no ritmo e no espírito da celebração e nela participem com respeito e com fé. Isto exige que os interessados escolham criteriosamente os fotógrafos.

### Grupos Corais

A Paróquia de Vila do Conde tem ao dispor diversos grupos corais, no entanto, os noivos têm total liberdade de escolha dos grupos corais que dinamizarão a celebração do matrimónio.

Uma vez que a celebração é religiosa os noivos escolherão músicas litúrgicas que possam ser cantadas por toda a assembleia.

Compete aos noivos entregar no cartório Paroquial com dois meses de antecedência o programa de músicas.

Contatos dos Grupos Corais

Grupo Coral	Eucaristia que dinamiza	Responsável	Contato
Grupo Coral de Santa Clara	Igreja de Santa Clara	Joana Ribeiro	918370449
Grupo de Jovens JOTISTA	19h de Sábado na Igreja Matriz	Patrícia Torres	918054888

### Sacerdotes

O Pároco celebra matrimónios unicamente na Igreja Matriz, que é a Igreja Paroquial. Nas outras igrejas ficam responsáveis os noivos por contactar outro sacerdote e pela sua gratificação.

### Disposições Finais

Os noivos aceitam o presente regulamento e comprometem-se, pelo mesmo, a contribuir para o normal funcionamento da Paróquia e suas Igrejas.

O noivo (assinatura conforme CC) \_\_\_\_\_

A noiva (assinatura conforme CC) \_\_\_\_\_